



Poder Judiciário  
**Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região**  
Comissão de Uniformização de Jurisprudência

**ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE UNIFORMIZAÇÃO DE  
JURISPRUDÊNCIA - 28 DE AGOSTO DE 2024**

Às nove horas do dia vinte e oito de agosto de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se a Comissão de Uniformização de Jurisprudência do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Primeira Região por meio de videoconferência, na plataforma *Zoom*. Na ocasião, estiveram presentes: Desembargador e Presidente da Comissão, Lairto José Veloso; Desembargadora representante da Segunda Turma, Eleonora de Souza Saunier; Desembargadora e representante da Terceira Turma, Maria de Fátima Neves Lopes; Desembargador e representante da Primeira Turma, Alberto Bezerra de Melo; Diretora do Centro de Inteligência/Coordenadoria de Precedentes e Ações Coletivas, Simone Ohana Castro; Servidora do Centro de Inteligência/Coordenadoria de Precedentes e Ações Coletivas, Bárbara Gonçalves Siqueira Portilho; Servidor do Centro de Inteligência/Coordenadoria de Precedentes e Ações Coletivas, Adriano Bonicontró. Ausência justificada do Desembargador e representante da Seção Especializada II, David Alves de Mello Junior, por motivo de férias regulamentares. Verificada a presença dos membros da Comissão de Uniformização de Jurisprudência (CUJ), o Desembargador Presidente, Lairto José Veloso, cumprimentou os presentes e deu boas-vindas a todos. Após a leitura, passou-se ao **primeiro item da pauta**, relativo à apresentação de estudo para revisão, cancelamento e/ou reafirmação da jurisprudência sumulada do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, mediante deliberação específica das Súmulas nºs 11, 16 e 17 (Informação 19/2024/CIPAC). O Presidente da Comissão oportunizou o debate e, por unanimidade, aprovou o encaminhamento de proposta de cancelamento da Súmula nº 11, que trata da penhora de conta-salário, para que seja apresentada ao Tribunal Pleno na próxima sessão administrativa. Quanto à Súmula nº 16, por unanimidade, a Comissão deliberou por aguardar o julgamento pelo STF do Tema 1118 da Repercussão Geral, que trata sobre o ônus da prova na terceirização em que a Administração Pública figura como tomadora dos serviços. Em relação à Súmula nº 17, relativa à competência da Justiça do Trabalho para julgar relações de trabalho de agentes de endemias, a Comissão, por unanimidade, deliberou pelo adiamento para definir o tema, a fim de se realizar estudo específico (pesquisa da jurisprudência de outros Tribunais Regionais do Trabalho, inclusive)

quanto à competência da Justiça do Trabalho sobre relação de trabalho de agentes de endemias. O **segundo item da pauta** tratou da apresentação de dois estudos jurídicos (levantamento de jurisprudência do Regional) para fins de encaminhamento de ofício-circular aos gabinetes com sugestão de temas para propositura de IRDR ou IAC: a) possibilidade de se efetuar o preparo recursal por pessoa estranha à lide (Informação 16/2024/CIPAC); e b) cabimento de indenização por dano moral decorrente do não recolhimento do FGTS e/ou do atraso no pagamento de salário (Informação 17/2024/CIPAC). O Presidente da Comissão abriu o debate e a Comissão, por unanimidade, aprovou o encaminhamento de ofício-circular para que os legitimados possam eventualmente propor IRDR ou IAC. O **terceiro item da pauta** consistiu na reabertura da discussão sobre a proposta de alteração do Regimento Interno quanto ao capítulo que trata sobre o Incidente de Assunção de Competência, especificamente quanto aos arts. 151, §§1º e 2º, e 153, II, com o intuito de prever a outra hipótese de cabimento do incidente e determinar a forma de escolha do relator (Informação 18/2024/CIPAC). Após os debates, a Comissão deliberou, por unanimidade, pela aprovação do item na integralidade, conforme proposto na Informação nº 18/2024/CIPAC e encaminhar à Comissão de Regimento Interno as alterações propostas. O **quarto item da pauta** cuidou da designação da data da próxima reunião da Comissão de Uniformização da Jurisprudência, tendo decidido que, no corrente ano, não haverá outra reunião, exceto se surgir matéria extraordinária que justifique. O Presidente agradeceu a todos os presentes a gentileza na disponibilização do tempo e nada mais havendo a tratar, encerrou a reunião às dez horas e cinquenta e dois minutos.

*Assinado eletronicamente*

**DESEMBARGADOR LAIRTO JOSÉ VELOSO**

Presidente da Comissão de Uniformização de Jurisprudência

*Assinado eletronicamente*

**DESEMBARGADORA ELEONORA DE SOUZA SAUNIER**

Representante da Segunda Turma

*Assinado eletronicamente*

**DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES**

Representante da Terceira Turma

*Assinado eletronicamente*

**DESEMBARGADOR ALBERTO BEZERRA DE MELO**

Representante da Primeira Turma

*Assinado eletronicamente*

**SIMONE OHANA CASTRO**

Diretora do CIPAC